



PLANO DE CONTINGÊNCIA- COVID-19 CERCIMOR

Serviços de Apoio

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação dos colaboradores e funcionamento dos Serviços de Apoio(Transporte, limpeza ,Alimentação e Manutenção das Instalações). O serviço de alimentação tem um plano de contingência da empresa Uniself

O plano de contingência aplica-se a todos os colaboradores dos Serviços de Apoio da Cercimor e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma e que circulam na comunidade. A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV2, assim como os procedimentos a adotar perante um caso com sintomas desta infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a Norma 006/2020 de 26/02/2020 e Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro.

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

1.1-QUE É O CORONAVÍRUS?

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “SevereAcuteRespiratorySyndrome”. A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo CoronaVirus Study Group, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.



1.2-Definição de Caso Suspeito

De acordo com a Orientação n.º 006/2020 da DGS, considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios Clínicos	Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

1.3-Transmissão da Infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se: - Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra); - Pelo contacto direto com secreções infecciosas; - Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a implementar pela instituição têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde.



Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.4-Medidas Gerais a Implementar

Na elaboração deste Plano de Contingência responde-se às 3 questões que a Norma 006/2020 define como basilares:

- Quais os efeitos que a infeção de trabalhadores pode causar no Sector dos Serviços de Apoio?

- O que preparar para fazer face a um possível caso de infeção por SARS-CoV-2?

- O que fazer numa situação em que existe um ou vários trabalhadores suspeitos de infeção no sector dos serviços de Apoio?

Numa eventual situação de pandemia, grande parte da população deverá ficar isolada e muitos serviços poderão deixar de funcionar; assim, é importante considerar a possibilidade de serviços ou atividades essenciais ou mínimos. É importante determinar quais os serviços mínimos a manter em funcionamento, e as atividades que são dispensáveis e as que são imprescindíveis. Assim como também quais os recursos humanos destacados para o normal funcionamento desses serviços, as equipas de substituição prontas para entrar ao serviço em caso de necessidade.

Serviços essenciais ou mínimos

São considerados serviços mínimos higienização dos locais frequentados na Instituição, transporte de alimentação/ medicação e segurança de clientes e terceiros que com eles contactem, através das formas mais seguras e adequadas Transporte de outros produtos ou equipamentos para garantir o funcionamento da Instituição

Garantir a alimentação do Lar Residencial diariamente e de outros clientes e ou colaboradores em situações de necessidade urgente.

Garantir a Manutenção das Instalações da Instituição em situações estritamente necessárias.



2.Procedimentos a adotar para manter o funcionamento

Atualmente, o Sector dos Serviços de Apoio tem os colaboradores a trabalhar em horário reduzido, a limpeza e manutenção na sede da Instituição e CAO de Vendas Novas e os Transportes de apoio às unidades na aquisição e distribuição de produtos alimentares , medicação e outros de necessidade imprescindível ao funcionamento toda a Instituição.

Perante a infeção/baixa médica/ausência de um dos elementos dos serviços, será definida sua substituição, de forma a garantir o funcionamento do serviço.

2.1- Plano de substituição de colaboradores

Serviços/funções	Colaboradores em serviço	Colaboradores a garantirem a substituição	Contactos
Diretora Geral/responsável do serviço	Antonieta Bento	Nuno Freixa	969666219
Responsável da Manutenção	Nuno Freixa	Ana Cristina Saloio	Nuno-965584976 934848528
Motorista	Jorge Sota	Colaboradores da Intuição que não encontrem a executar o plano de substituição das unidades, com carta de condução, por ordem alfabética	967138785
Auxiliar de limpeza	Fátima Mendes	Maria da Conceição Maia	966419198
Auxiliar de limpeza	Maria da Conceição Maia	Fátima Mendes	924464332
Auxiliar de Limpeza	Maria Filipa Silva	Empresa Limpeza	962327557

Nota: Os horários de trabalho serão revistos de acordo com a situação, devendo ser encontrados soluções para minimizar o risco

Nota: Por decisão/ deliberação não é possível nesta altura os colaboradores beneficiarem de férias



2.2-Contatos das equipas de substituição ao Abrigo do Decreto lei 10/A-2020

Nome	Telemóvel
Jorge Sota	967138785
Fátima Medes	966419198
Maria da Conceição Maia	924464332
Maria Filipa Silva	962327557
Nuno freixa	965584976

Nota: o sector tem 1 colaborador nos transportes e 3 na limpeza (2 em Montemor -o- Novo e 1 em Vendas Novas)

2.3- Fornecedores do Serviço

Outro aspeto importante a considerar é o do fornecimento de recursos essenciais ao sector imprescindíveis de dar continuidade, sendo necessário identificar quais os fornecedores externos à instituição:

Tipo de serviço	Fornecedor	Contatos
Fornecimento das Refeições	Uniself +ST ^a Casa da Misericórdia M-o-N	219739300/917764613
Produtos de higiene das instalações	Recheio SIQ, LDA	266780030 911146406
Produtos de equipamentos de proteção individual	MMCARE MEDIRM	967037452 266403826
Fornecimento de Combustível	Reliablesource sa	266887030
Oficina de manutenção de viaturas	Autoregouga	967954308 925320548
Empresa da Limpeza	VMTO Sociedade Unipessoal, Lda.	964 046 795
Serviço de Manutenção	Ecomisterioso Unipessoal, Lda	939432613

2.4-Preparação para fazer face a um possível Caso de Infecção

A colocação de um colaborador numa área de isolamento visa impedir que outros colaboradores possam estar expostos e ser infetados, tendo como principal



objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e na comunidade.

Este espaço de isolamento (Gabinete de Qualidade), equipado com máscara e kit básico de alimentação, permitirá o isolamento do colaborador que ficará a guardar as instruções da Linha 24, para ser devidamente encaminhado pelas equipas profissionais (bombeiros).

Esta sala tem acesso direto para o exterior, e poderá ficar exclusiva para a situação de isolamento. Existe um acesso fácil, o qual permite a saída para o exterior, de modo a evitar contactos com os restantes colaboradores.

2.5-Implementação de procedimentos internos específicos

Todos os colaboradores e restantes, devem cumprir rigorosamente:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos nº007/2019 de 16/10/2019;
2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) que se encontra em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
3. Utilizar toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
4. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. Mesas, sofás, maçanetas de portas). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.
5. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
6. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
7. Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os colaboradores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, abraços); No caso de serem encaminhados para isolamento profilático



(tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), deve cumprir as diretrizes da DGS:

- *Durante o período de isolamento não se dirija ao trabalho, à escola ou a espaços públicos, nem utilize transportes públicos.*
- *Deve permanecer numa divisão própria e evitar contacto com outros em espaços comuns.*
- *Não partilhe pratos, copos, utensílios de cozinha, toalhas, lençóis ou outros artigos pessoais.*
- *Não convide pessoas para sua casa. Caso seja urgente falar com alguém, faça-o por telefone.*
- *Evite deslocações desnecessárias a serviços de saúde e ligue antes para averiguar alternativas.*
- *Lave as mãos frequentemente, com água e sabão durante, pelo menos 20 segundos.*
- *Deve utilizar uma máscara quando estiver com outras pessoas.*
- *Tapete a boca e o nariz com um lenço descartável, deite o lenço no lixo e lave as suas mãos.*
- *Meça a sua temperatura diariamente e informe se surgir um agravamento dos sintomas.*
- *Coloque os resíduos produzidos num saco de plástico diferente dos restantes. Encha apenas até 2/3 e feche bem.*

8- Procedimentos de higienização do meio de transporte em caso de utilização, limpar o volante, manetes e manípulos com spray de álcool, antes e após a utilização

Os colaboradores dos Serviços de Apoio devem usar no funcionamento da sua actividade todos os procedimentos individuais obrigatórios :

– Equipamentos de Proteção Individual, usados na intervenção, desinfetante, máscaras, luvas descartáveis.

A limpeza e desinfecção das superfícies e equipamentos das instalações deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

As viaturas utilizadas para o serviço da Instituição só podem circular com autorização do responsável dos Serviços de Apoio e terem no seu interior desinfetante, máscaras e luvas descartáveis .

Todos os colaboradores que usarem os transportes da instituição devem obrigatoriamente, limpar: volante, puxadores e todo o equipamento da viatura



onde manteve o contacto direto e voltar a limpar com vaporizador de álcool, quando abandonar a viatura.

O serviço de Alimentação garante todos os procedimentos obrigatórios(empresa externa)

2.6-Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito do Serviço

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura. O colaborador Se tiver tosse, febre, ou falta de ar ligue [SNS24: 808 24 24 24](tel:808242424) e aguardar indicações sobre o procedimento a seguir.

Deverá reportar responsável do serviço, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: Colaborador COM sintomas e COM ligação epidemiológica. Perante a possibilidade de infeção por parte de colaborador, a Diretora Geral informa O Conselho de Administração e articula para substituição do colaborador

2.7-Procedimentos num caso suspeito após contacto com o SNS24

- Caso não suspeito; ou,
- Caso suspeito, mas não validado;

Nas duas situações, o colaborador/cliente deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Linha Saúde 24 (número telefónico 808 24 24 24);

O colaborador, deve ser posteriormente, reencaminhado o processo para a Medicina do Trabalho(INTERPREV-967145590), para dar seguimento.

Caso suspeito validado: 1) O colaborador/cliente permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência; 2) Vedar acesso à área de isolamento; 3) Identificar os contactos próximos e transmitir à Unidade de Saúde Pública; 6) Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento.

Responsável do Serviço Informar o Conselho de Administração da Cercimor

Contatos Úteis

Linha 24 808 24 24 24

Unidade Familiar Alcades 266898906



Unidade Familiar Foral 266898900

Bombeiros 266899180

GNR 266898050

Farmácia St^a Casa Misericórdia M-o-N 266898410

Autoridade de Saúde Évora(Delegada de Saúde da Região do Alentejo-Filomena Araújo) 266758770

Conclusão

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais. Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança da instituição e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública. A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto, dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça. A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos clientes e equipa.

Montemor -o-Novo, 26 Março de 2020

O Conselho de Administração da Cercimor